

## PROJETO DE LEI Nº 16, DE 23 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 1.583, de 14 de julho de 1980, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua Sororó, nº 129, Quadra R-06, Lote 09, bairro Novo Horizonte, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Evilasias Apinages dos Santos.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 16.981/2023-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente o Sr. Centro de Educação Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistente cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a fim de que possamos concluir os trâmites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Cunha Sá**  
**Prefeito Municipal de Marabá**

## PROJETO DE LEI Nº 16, DE 23 DE JULHO DE 2025.



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

**Revoga a Lei Municipal nº 1.583, de 14 de julho de 1980, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua Sororó, nº 129, Quadra R-06, Lote 09, bairro Novo Horizonte, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Evilasia Apinages dos Santos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.583, de 14 de julho de 1980, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Rua Sororó, nº 129, Quadra R-06, Lote 09, bairro Novo Horizonte, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Evilasia Apinages dos Santos.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.406.216,87m** e **E 708.020,03m**; deste, segue confrontando com Nº 116/ Lt 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°01'14” e 11,02 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.406.209,07m** e **E 708.027,81m**; deste, segue confrontando com Nº 143/ Lt 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°01'27” e 29,00 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.406.188,57m** e **E 708.007,30m**; deste, segue confrontando com RUA SORORO, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°01'14” e 11,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.406.196,36m** e **E 707.999,52m**; deste, segue confrontando com Lt. 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°59'37” e 29,00 m até o vértice **P-03**, ponto inicial da descrição deste perímetro.” Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 23 de julho de 2025.

**Antônio Carlos Cunha Sá**  
**Prefeito Municipal de Marabá**